

*"A injustiça que se faz a um é uma ameaça que se faz a todos
(Barão de Montesquieu)"*

TÍTULO: LEI

Nº: 293/09

EMENTA:

"CRIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ A SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS"

DATA: 08.09.2009

LEI Nº 293/2009

DE 08 SETEMBRO DE 2009.

"CRIA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ A SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ,

Senhora Aurineide Bezerra de Sousa Pontes faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Semana Municipal de Defesa dos Direitos Humanos no Município de Croatá.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Defesa dos Direitos Humanos será comemorada na semana do mês de dezembro que contenha o dia 10 (dez), considerado o Dia Universal dos Direitos Humanos, com a realização de diversos eventos que tenha como tema a busca e a defesa dos Direitos Humanos no Município de Croatá.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2009.


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal